



## DECRETO Nº 01 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2025

**DECRETA PONTO FACULTATIVO NOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA E INDIRETA DO MUNICÍPIO DE MINADOR DO NEGRÃO/AL, EM DECORRÊNCIA DOS FESTEJOS DE CARNAVAL DE 2025 E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINADOR DO NEGRÃO, Estado de Alagoas, usando de suas atribuições legais, de acordo com o inciso VI do artigo 71 da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO que o Carnaval, embora não seja feriado nacional, é tradicionalmente celebrado em todo o território nacional, sendo costume a decretação de ponto facultativo em órgãos públicos nos dias que compreendem essa festividade;

### **DECRETA:**

**Art. 1º** Fica decretado **Ponto Facultativo** nos órgãos municipais da administração pública direta e indireta, em todo o território do Município de Minador do Negrão/AL, em decorrência das tradicionais datas comemorativas do Carnaval em 2025, nos seguintes dias:

I - **03 de março** - segunda-feira de Carnaval;

II - **04 de março** - terça-feira de Carnaval;

III - **05 de março** - Quarta-feira de Cinzas.

**Parágrafo único** – O disposto neste artigo não se aplica aos órgãos que desenvolvam atividades que, por sua natureza ou em razão do interesse público, tornem indispensável a continuidade do serviço, a exemplo da **Casa Maternal Leonor Paes Ferro e Limpeza Pública**.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Minador do Negrão/AL, 27 de fevereiro 2025.

**JOSIAS SOARES DA SILVA**  
Prefeito de Minador do Negrão/AL

